



## **EDITAL ICENP Nº 8/2025**

22 de novembro de 2025

Processo nº 23117.082768/2025-48

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SAÚDE, CULTURA E SABERES**

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Interdisciplinar da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reaprovação. Ou seja, duas ou mais reaprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) Categoria A: 1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista; e
- b) Categoria B: 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B , as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão remanejadas para a Categoria B.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período de qualquer Curso de graduação do Câmpus Pontal, no segundo semestre letivo de 2025, considerando a expectativa de permanência do candidato como

membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso equivalente da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60; e

V - Perfil Socioeconômico (Caráter classificatório, conforme descrito na tabela 5.1.3)

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I), Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU (Portal do Estudante SG) e demais documentos classificatórios referente ao perfil socioeconômico descritos na tabela 5.1.3.

4.3. Para inscrição a documentação, devidamente preenchida e assinada, deverá ser enviada até o dia **02 de dezembro de 2025**, para o e-mail: **seletivapetmaissaude@gmail.com**, em arquivo PDF único com todos documentos descritos no item 4.2.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo II do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail [seletivapetmaissaude@gmail.com](mailto:seletivapetmaissaude@gmail.com), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

5.1.1. **CRA:** o maior CRA terá o valor de 20 pontos e os demais calculados proporcionalmente por regra de três simples.

5.1.2. **Entrevista:** ocorrerá no dia 05 de dezembro, a partir das 14:00 horas, na sala 202 do bloco B, de acordo com a ordem de inscrição e com intervalo de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos entre cada candidato. Para esta etapa serão distribuídos 40 pontos, conforme os seguintes critérios: 1. clareza nas respostas; 2. postura ética; 3. coerência na fala; e 4. conhecimento sobre as diretrizes presentes no Manual de Orientações Básicas da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) e sobre o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes. O conteúdo pode ser consultado no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e no PET Institucional da UFU, disponível em <https://prograd.ufu.br/pet>; e informações sobre o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes podem ser acessadas no site <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>.

5.1.3. **Perfil Socioeconômico**, conforme tabela abaixo (nota de 0 a 40 Pontos):

Critério	Pontuação Máxima*	Comprovação**	Caráter
<b>Renda Familiar per capita</b>	<b>10*</b>	<b>Comprovante de renda e/ou declaração (Anexo III ou IV); ou comprovante de recebimento de auxílio estudantil da UFU (alimentação e/ou moradia); ou comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).</b>	<b>Classificatório</b>
Até um salário mínimo e meio per capita	10		
De um salário mínimo e meio até dois salários mínimos per capita	5		
<b>Oriundo de comunidades rurais, indígenas ou quilombolas</b>	<b>10*</b>	<b>Autodeclaração do candidato conforme Anexo V</b>	<b>Classificatório</b>
<b>Escolaridade dos pais ou responsáveis</b>	<b>10*</b>	<b>Declaração conforme Anexo VI</b>	<b>Classificatório</b>
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	10		
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	5		
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	3		
<b>Proveniência de escola pública (Ensino Médio Integral)</b>	<b>10*</b>	<b>Histórico escolar ou declaração da escola</b>	<b>Classificatório</b>

**Total Recorte Socioeconômico**

**\*\*Os modelos dos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:**  
<https://docs.google.com/document/d/1p4MUpYHzo8KMbJafWhtexHtN91a3wtCn/edit>

5.2. A classificação final dos candidatos será definida pela **soma das pontuações** obtidas nas três etapas descritas no item 5.1 deste Edital, totalizando até **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma: **CRA (até 20 pontos)**, **Entrevista (até 40 pontos)** e **Perfil Socioeconômico (até 40 pontos)**. Os candidatos serão ordenados em **classificação decrescente**, conforme a pontuação final obtida. Em caso de **empate**, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: I) maior pontuação no Perfil Socioeconômico; II) maior pontuação na Entrevista; III) maior pontuação no CRA; IV) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. A classificação final será divulgada conforme o cronograma previsto no item 9 deste Edital.

**6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Saúde, Cultura e Saberes e será nomeada por Portaria Prograd.

**7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. Este processo seletivo tem validade de 3 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso

**8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET**

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

**9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	24/11/2025	Portal de Editais UFU e redes sociais do PET
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	26/11/2025	E-mail: <a href="mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br">pet_ufu@prograd.ufu.br</a>
Período de inscrição	02/12/2025	E-mail: <a href="mailto:seletivapetmaissaude@gmail.com">seletivapetmaissaude@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	03/12/2025	Redes sociais do PET e e-mail dos candidatos

Recurso ao resultado da homologação das inscrições	04/12/2025	E-mail: seletivapetmaissaude@gmail.com
Entrevista	05/12/2025	Sala 202 do bloco B, às 14 horas
Divulgação do resultado	06/12/2025	Redes sociais do PET e e-mail dos candidatos
Período para recurso ao resultado da seleção	08/12/2025	E-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br
Resultado final	09/12/2025	Redes sociais do PET e e-mail dos candidatos
Ingresso no Grupo	09/12/2025	E-mail dos candidatos

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, 22 de novembro de 2025.

Juliana Aparecida Povh  
**Tutora do PET SAÚDE, CULTURA E SABERES/UFU**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Povh, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/11/2025, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6880653** e o código CRC **20715C31**.